



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 06/2024.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo, Ana Carolina Pereira Teixeira, Jairo José de Assis Junior e Vera Lúcia de Ávila Carvalho Rodrigues, nomeados pela Portaria nº 04, de 26 de fevereiro de 2024, com a finalidade de revisão do resultado parcial e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público visando a contratação e formação de cadastro de reserva de servidores para o cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 06/2024. Iniciados os trabalhos, foi constatada a interposição dos seguintes recursos: as candidatas Solange Gomes Trindade e Taynara Melo Diniz requereram a revisão do resultado parcial do processo seletivo, ao argumento de que os candidatos Christiane Mendes de Oliveira, Gilciane Vieira Souza e Leandro de Souza Paixão Júnior, desrespeitaram o item 4 do Edital quanto à comprovação de residência. A candidata Solange Gomes Trindade, acrescentou ainda que as informações prestadas pelos candidatos, deveriam ser confirmadas com os dados constantes do sistema do Cadastro Único. Sem razão. Os candidatos citados apresentaram comprovantes de residência, nos termos dos itens 3.7.5 do Edital. Esclarecemos ainda que esta Comissão não possui acesso ao citado banco de dados (Cadastro Único) e que se atém apenas à análise dos documentos apresentados no momento da inscrição. É cediço que a veracidade da documentação apresentada é de responsabilidade dos candidatos, que estão sujeitos a responder pelo crime previsto no art. 299, do Código Penal. Informamos, por fim, que na ocasião da contratação, será realizada verificação *in loco* das informações de residência, sendo desclassificado o candidato em caso de divergência nas informações. Recursos indeferidos. Dessa forma e não havendo mais recursos a analisar, ficam mantidos os resultados apurados pela Comissão de Processo Seletivo, com a emissão dos quadros de Resultado Final, que passam a fazer parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os membros.